



INDICAÇÃO 497/2019

O vereador que esta subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do Artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Indico ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente viabilize a adesão ao Programa "Equipagem de Conselhos Tutelares" da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, realizando a adesão o Município receberá um conjunto de equipamentos como: 01 automóvel, 5 computadores, 1 impressora, 1 refrigerador e 1 bebedouro. Esta ação tem por objetivo fortalecer os Conselhos Tutelares enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia dos Direitos e fomentar o acesso ao uso do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência, permitindo assim que tenhamos o nosso Conselho Tutelar em condições adequadas de funcionamento com conselheiros preparados na gestão local dos atendimentos na rede de proteção.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2019.


CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Vereador-PSDB

RELAÇÕES FEDERATIVAS

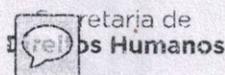
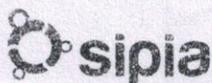
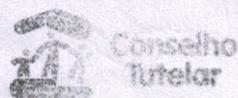
AMPLIE A PARCERIA ENTRE SEU MUNICÍPIO E A SDH/PR

A SDH/PR é o órgão da Presidência da República que trata da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção e proteção dos direitos humanos.

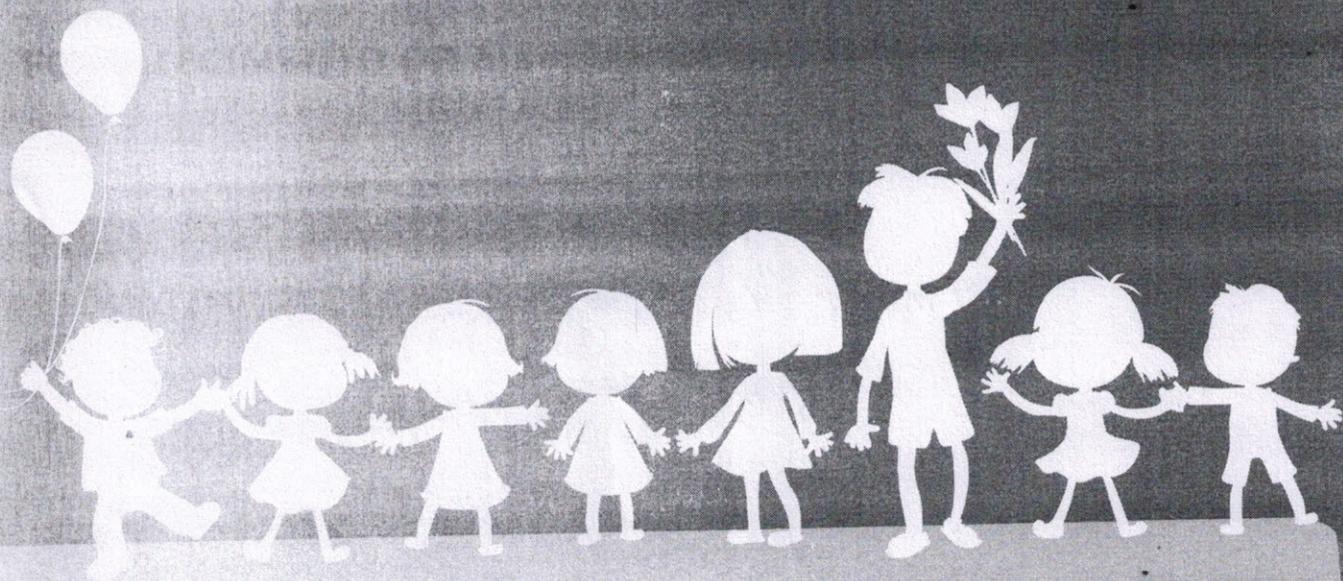
Em sua estrutura, a SDH/PR conta com a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), responsável pela agenda nacional de articulação entre setores (educação, saúde, assistência social, segurança, direitos humanos, dentre outros) e entre instituições (três esferas de governo, legislativo, judiciário, ministério público, organizações da sociedade civil, dentre outras) para implementação das políticas públicas de garantia de direitos das crianças e adolescentes brasileiros.

Acesse o portal da SDH/PR e conheça mais sobre como nosso trabalho pode auxiliar a sua agenda de gestão municipal em direitos humanos.

www.direitoshumanos.gov.br



FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



EQUIPAGEM DE CONSELHOS TUTELARES

ORIENTAÇÕES AOS GESTORES LOCAIS

O trabalho da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para apoiar os municípios na garantia dos direitos das crianças e adolescentes brasileiros.



Conselho
Tutelar



sipia

Secretaria de
Direitos Humanos

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

Prezado Prefeito / Prefeita:

Seu município foi contemplado na ação de Equipagem de Conselhos Tutelares realizada pela SDH/PR.

Esta ação tem por objetivos apoiar as prefeituras municipais nos processos de qualificação da rede local, fortalecer os Conselhos Tutelares enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e fomentar o acesso e o uso do Sistema de Informações para Infância e Adolescência (Sipia Web) junto aos conselheiros tutelares.

A garantia dos direitos das crianças e adolescentes é papel de todos nós. Para isso, é fundamental que tenhamos Conselhos Tutelares em condições adequadas de funcionamento, com conselheiros preparados e com o Sipia Web sendo utilizado para apoiar a gestão local dos atendimentos na rede de proteção.

Ao longo destas orientações você será informado/informada sobre os itens do conjunto de equipamentos que o município receberá. Também ficará sabendo quais as providências deverá tomar para recebê-los e conhecerá um pouco mais sobre outras oportunidades disponíveis na SDH/PR para fortalecer o SGD em seu município.

Nossa cordial saudação!

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.



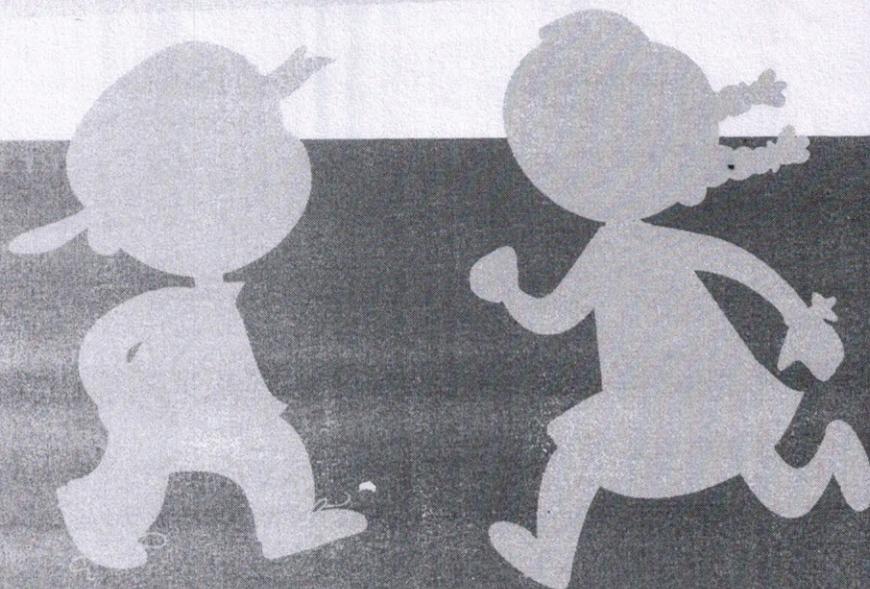
SAIBA O QUE HÁ NO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS

Seu município receberá o conjunto de equipamentos para uso do Conselho Tutelar, contendo:

- 1 (um) automóvel
- 5 (cinco) computadores desktop
- 1 (uma) impressora multifuncional
- 1 (um) refrigerador
- 1 (um) bebedouro

Essa é considerada a **composição mínima**, com os **equipamentos fundamentais** ao funcionamento e atuação do Conselho Tutelar. Também é essencial que a Prefeitura complemente a equipagem com os recursos administrativos locais (mobiliário, internet, telefone, espaço apropriado, dentre outros), bem como contribua com o zelo destes recursos.

ATENÇÃO! Os equipamentos recebidos pelo município são de uso exclusivo do Conselho Tutelar a ser equipado.



DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

SAIBA O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER PARA RECEBER A EQUIPAGEM

A distribuição dos equipamentos será realizada pela SDH/PR mediante informações a serem repassadas pela Prefeitura Municipal. O processo contará com o suporte de um sistema informatizado de gestão das informações municipais, acessado pela internet, pelo qual será organizado o envio dos equipamentos à sua cidade.

Para receber os equipamentos seu município deverá completar dois cadastros:

A) CADASTRO DA PREFEITURA:

O cadastro deverá ser feito pelo gabinete do prefeito/prefeita municipal.

Acesse o endereço eletrônico <http://sig.sdh.gov.br>. Na página principal, localize o quadro "Equipamentos para Conselhos Tutelares" e clique no botão "Solicitar Cadastro". Siga as instruções solicitadas, informando os dados do prefeito/prefeita, da prefeitura e da pessoa responsável pelo recebimento dos equipamentos no município. A prefeitura receberá dados de usuário e senha para acessar o sistema de distribuição dos equipamentos e poderá acompanhar a situação do envio.

É um cadastro rápido e fácil. Os dados solicitados subsidiarão a elaboração dos documentos de envio, retirada e doação dos equipamentos.

IMPORTANTE! O manual com o passo a passo para realizar o cadastro da prefeitura está disponível no endereço eletrônico <http://sig.sdh.gov.br>. Acesse o documento e consulte suas instruções. Em caso de dúvidas entre em contato com a SDH/PR (coordenação-geral do SGD) pelo telefone 61.2025.9851.

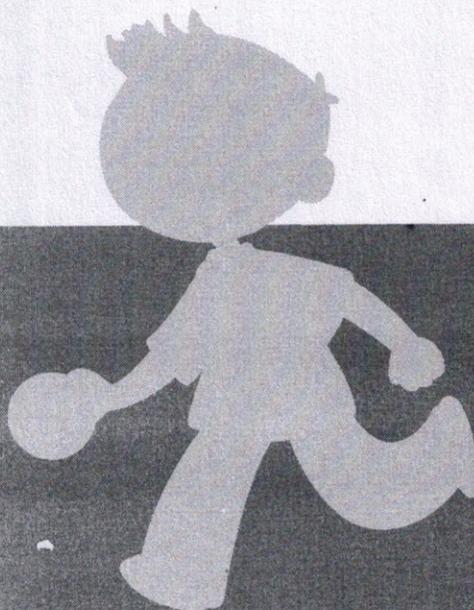
B) CADASTRO DO CONSELHO TUTELAR:

O cadastro deverá ser feito pelo Conselho Tutelar a ser equipado.

Acesse o endereço eletrônico <http://sipia2.sdh.gov.br>. Na página principal, localize o banner "Cadastro de Conselhos Tutelares" e clique no botão "Solicitar Cadastro". Nesse espaço deverão ser registrados os dados sobre o Conselho Tutelar e seus respectivos conselheiros (titulares e suplentes da atual gestão).

Esse também é um cadastro rápido e simples. Com ele o Conselho Tutelar será identificado na base de dados nacional da SDH/PR, terá acesso aos módulos de apoio à gestão local do Sopia Web e aos ambientes de divulgação de oportunidades de interesse local.

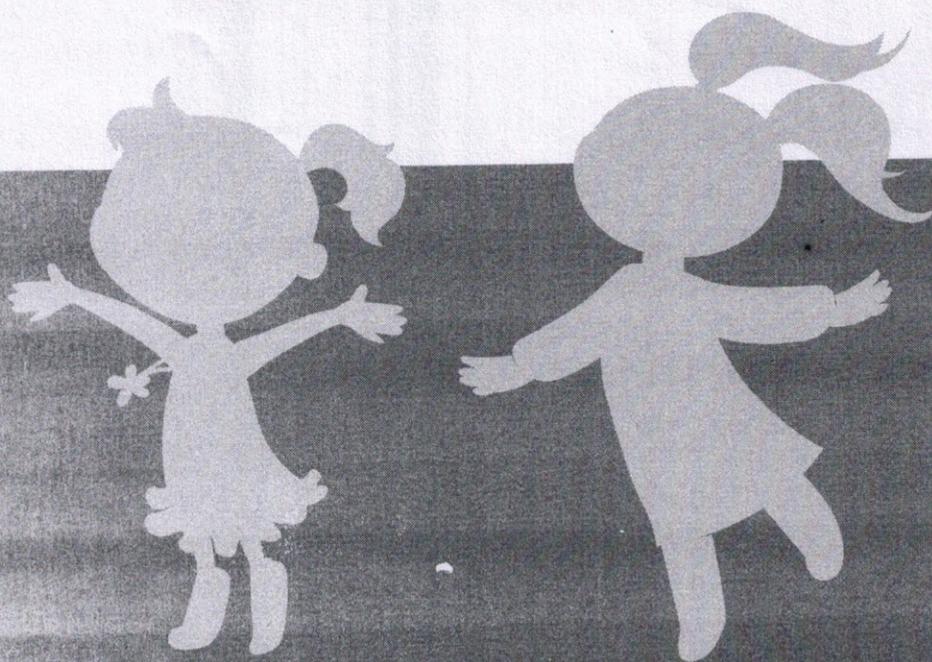
O Conselho Tutelar receberá dados de usuário e senha para acessar a área restrita do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares,



onde poderá acessar informações de interesse da gestão local, bem como poderá informar a situação da equipagem durante as ações de monitoramento realizadas pela SDH/PR.

Instruções adicionais para o cadastro do Conselho Tutelar estão disponíveis no endereço eletrônico <http://sipia2.sdh.gov.br>. Em caso de dúvidas entre em contato com a SDH/PR pelo telefone **(61) 2025-9851**.

IMPORTANTE! Após a entrega dos equipamentos no município, a SDH/PR realizará rodadas de monitoramento da instalação e utilização dos mesmos. Para este processo os conselheiros deverão acessar a área restrita do Cadastro Nacional de Conselhos Tutelares e responder às perguntas sobre o monitoramento.



SAIBA O QUE O MUNICÍPIO PRECISA FAZER PARA RECEBER A EQUIPAGEM

FORTALEÇA AS AÇÕES DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO SEU MUNICÍPIO

A Equipagem de Conselhos Tutelares é uma das portas de entrada dos municípios às ações de fortalecimento do SGD, realizadas pela SDH/PR. Por meio dela, queremos aproximar as agendas nacionais das iniciativas locais em direitos da criança e do adolescente.

Como contrapartida a essa ação os municípios deverão:

A) INSTALAR O SIPIA WEB NOS CONSELHOS TUTELARES.

O que é?

O Sistema de Informações para Infância e Adolescência (Sipia Web) é um instrumento de apoio à gestão municipal em direitos da criança e do adolescente, acessado pela internet, que facilita aos municípios a aplicação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). O Sipia Web dá ao gestor municipal a oportunidade de qualificar a elaboração, a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de direitos da criança e do adolescente em nível local.

Para que serve?

Para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares. O Sipia Web reduz o trabalho manual de administração nos Conselhos Tutelares em cerca de 30%, proporcionando mais tempo para as

ações de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente. A ferramenta automatiza a geração de ofícios, notificações e encaminhamentos feitos pelos conselheiros tutelares, além de gerar relatórios analíticos de relevância às decisões dos gestores municipais do SGD. Em municípios com mais de um Conselho Tutelar, o Sopia Web permite a integração e a transferência de dados entre os Conselhos.

Como faço para instalar o Sopia Web no meu município?

Instale o serviço de internet no Conselho Tutelar de maneira que todos os computadores estejam ligados à rede mundial de computadores.

Contate a equipe do Sopia Web na SDH/PR para agendar o curso de formação dos conselheiros tutelares. A SDH/PR e uma rede de pontos focais estaduais irão realizar as ações de capacitação para habilitá-los ao uso do sistema. A chegada do Sopia Web no município vai ser concluída com o envio do documento de adesão.

Qual o investimento necessário?

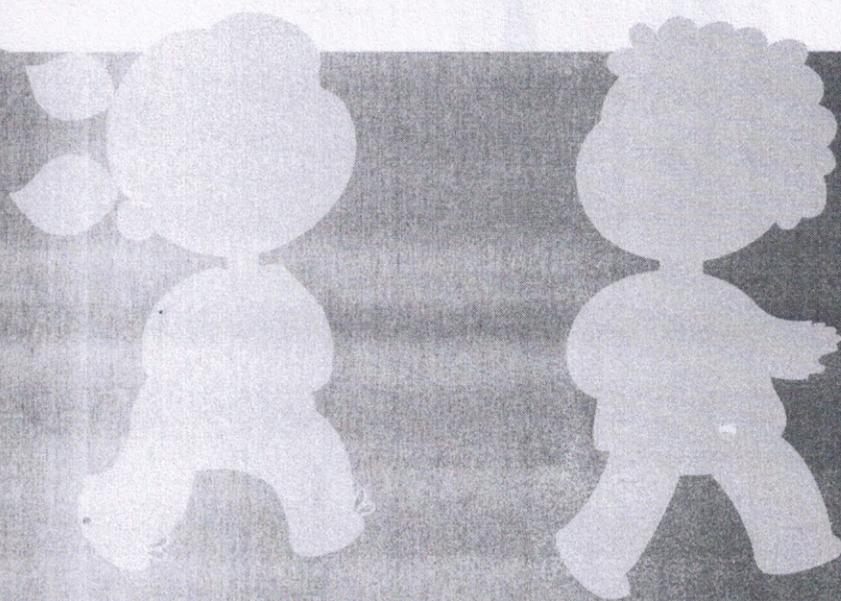
O município deve custear o serviço de internet do Conselho Tutelar (instalação e mensalidade). Nos casos em que os cursos de formação são realizados em turmas regionais, as prefeituras devem custear o deslocamento e a permanência dos conselheiros tutelares no local do curso (geralmente na microrregião do município).

Os computadores necessários para acesso ao Sopia Web nos Conselhos são, na ação de Equipagem, viabilizados pela SDH/PR.

A SDH/PR também desenvolve e mantém o Sopia Web para todos os municípios do país e, junto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), custeia a oferta e a manutenção do mesmo. Também financia a atuação e o deslocamento dos técnicos que ministram os cursos de formação de conselheiros tutelares.

Quem devo procurar?

Contate a Coordenação-geral do Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo e-mail: observatorio@sdh.gov.br.



B) MATRICULAR OS CONSELHEIROS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DAS ESCOLAS DE CONSELHOS.

O que é?

As Escolas de Conselhos são núcleos de formação continuada de conselheiros tutelares e conselheiros de direitos da criança e do adolescente, instalados pela SDH/PR nas UF com o apoio de universidades e organizações da sociedade civil.

Para que servem?

Para fortalecer o SGD no município, por meio da formação continuada de conselheiros tutelares e de direitos da criança e do adolescente. As Escolas ofertam cursos presenciais e semipresenciais, sob uma matriz nacional de conteúdos. As Escolas de Conselhos são estratégicas para a qualificação das ações em rede entre Conselhos Tutelares e os serviços das políticas sociais locais.

Como faço para meu município participar dos cursos das Escolas de Conselhos?

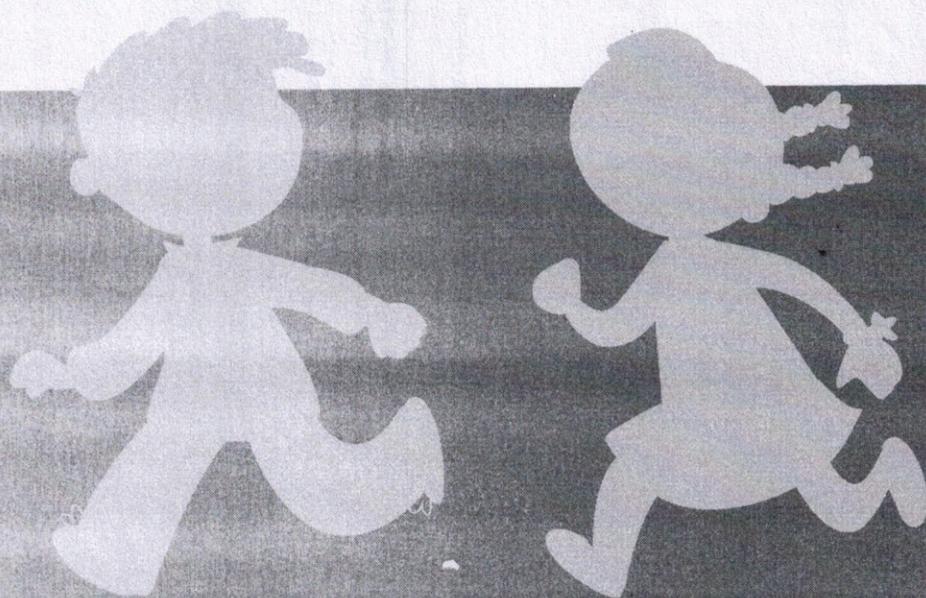
Periodicamente as Escolas de Conselhos abrem processos de inscrição, divulgados em cada UF e no portal da SDH/PR. Quando abrem inscrições, as Escolas de Conselhos comunicam, geralmente, os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Caso seu município não tenha sido comunicado, contate a equipe responsável na SDH/PR para saber maiores informações.

Qual o investimento necessário?

Os cursos (desenvolvimento, conteúdo, material didático, aplicação) são financiados pela SDH/PR e pelo Conanda, com contrapartida dos parceiros estaduais e para tal são gratuitos para os conselheiros. Aos municípios cabe custear parte ou totalmente as despesas de deslocamento dos participantes do local de origem ao local de realização do curso. O modelo de aplicação do curso e as demandas de investimento municipal podem variar de UF para UF, tendo em vista as características geográficas do estado e de presença dos parceiros executores nas localidades.

Quem devo procurar?

Para saber qual o ponto focal das Escolas de Conselhos em seu estado, contate a Coordenação-geral do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo telefone: (61) 2025-9851 (Marcelo Nascimento, Coordenador-geral. E-mail: marcelo.nascimento@sdh.gov.br).



C) DISSEMINAR AS AÇÕES DA CAMPANHA NACIONAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O que é?

É uma ação estratégica nacional da SDH/PR com o apoio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República para promover e proteger os direitos da crianças e adolescentes, frente às diversas formas de vulnerabilidade e violência (violência sexual, trabalho infantil, consumo de álcool e drogas, ato infracional, violência letal, desaparecimento de crianças ou adolescentes, negligência e outros tipos de violência).

Para que serve?

Para mobilizar a sociedade frente aos desafios de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sob uma abordagem sistêmica e uma atuação integrada.

Como faço para disseminar a campanha no meu município?

Os arquivos para impressão das peças publicitárias da campanha podem ser obtidos no portal da SDH/PR para reprodução no município: acesse e faça o download. Dentre eles estão os vídeos e os spots de rádio que podem ser disseminados eletronicamente no site da prefeitura, na rádio ou TV local, por exemplo.

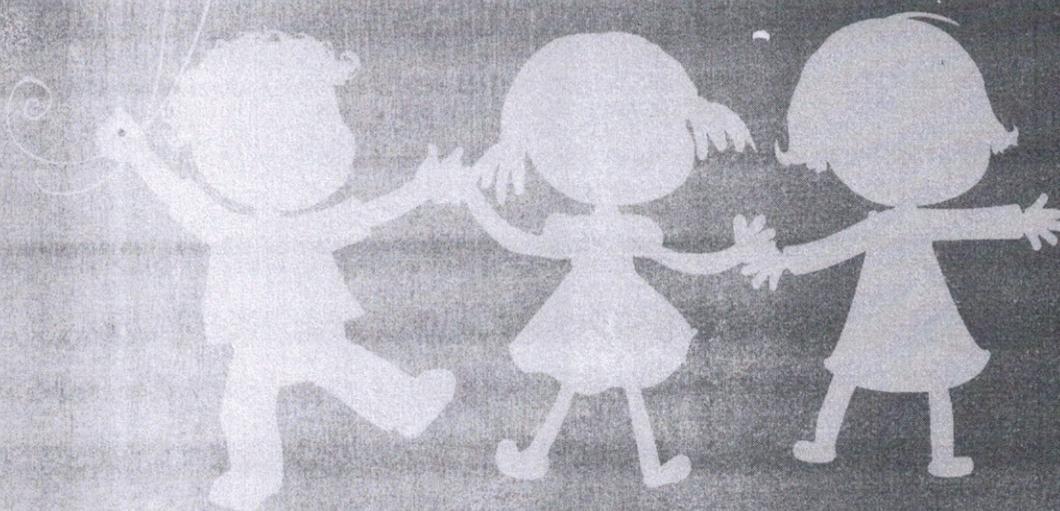
Contate a equipe da SDH/PR responsável pela campanha e registre sua adesão às ações de disseminação.

Qual o investimento necessário?

Com os arquivos de impressão em mãos, o município pode reproduzir a quantidade que desejar. As peças podem ser usadas em diferentes contextos (desde datas comemorativas, até eventos de mobilização ou cerimônias oficiais). Em relação aos arquivos de áudio e vídeo o município deverá custear as despesas de sua veiculação.

Quem devo procurar?

Para saber mais sobre a Campanha, contate a SDH/PR pelo telefone: (61) 2025-3225 (Camila Chaves ou Thaís Borges, Assessoras. E-mail: snpdca@sdh.gov.br).



VEJA ALGUNS EXEMPLOS DO QUE MAIS PODEMOS FAZER JUNTOS PELOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- Implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (PAIR).
- Construção de conselhos tutelares em padrão arquitetônico referencial.
- Implementação e fortalecimento do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes.
- Implementação do Protocolo Nacional de Proteção Integral de Crianças, Adolescentes, Idosos e Pessoas com Deficiência em Situação de Desastres.
- Implantação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).
- Fortalecimento das ações intersetoriais e qualificação de fluxos de atendimento integral de crianças e adolescentes para agendas permanentes, grandes obras e grandes eventos.
- Implantação das ações do Plano "Crack, É possível vencer".